



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T Ó G R A F O Nº 1.687
02 DE OUTUBRO DE 1991

=APROVA O PROJETO DE LEI Nº 043/91-PMC DE 03 DE SETEMBRO DE 1991=

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1569 ,
DE 24.11.89 (CRIA O "HOSPITAL E MATERNIDADE DO
MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS" COM RESPONSABILIDA
DE JURÍDICA AUTÁRQUICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
MODIFICADA PELAS LEIS NºS 1650, 1655 e 1661, /
RESPECTIVAMENTE, DE 20.02.91, 06.03.91 e 22.05.
91, CONFORME ESPECIFICA.

Art. 1º - Os dispositivos adiante identificados da Lei Municipal /
nº 1569, de 24.11.89 (com subseqüentes alterações), passam a vigorar /
pela ordem, conforme segue:

I - O Anexo I (Relação de Cargos e Funções-Atividades do Hospital
e Maternidade de Cordeirópolis - HMC), fica substituído pelo Anexo de
igual denominação, que faz parte integrante desta Lei, conforme especi
ficado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de outubro de 1991.


JOSE JORENTE
-Presidente-

oo|oo
o|o
o

*Recbi 2000
03.10.91.
Gilda*



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Autógrafo nº 1.687 - de 02.outubro.1991 - continuação - Fls. 02--

ANEXO I - A que se refere o artigo 16 da Lei nº 1569, de 24.11.89
RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES-ATIVIDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE
CORDEIRÓPOLIS (HMC).

Q U A D R O I

Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO CARGO (PROVIMENTO EM COMISSÃO)	PADRÃO DE REFERÊNCIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	XV.0
01	DIRETOR-ADMINISTRATIVO	XV.0
01	DIRETOR-CLÍNICO	XV.0

Q U A D R O II

Nº DE FUNÇÕES	FUNÇÃO-ATIVIDADE (REGIME CELETISTA OU ESPECIAL)	PADRÃO DE REFERÊNCIA
01	CONTADOR	XV.0
01	CONTADOR-AUXILIAR	XIII.0
28	MÉDICO (20 Horas Semanais)	XIII.0
01	CHEFE DA SEÇÃO PESSOAL	XIII.0
07	MÉDICO (15 Horas Semanais)	XII.0
02	PARAMÉDICO-FISIOTERAPEUTA	XII.0
05	FATURISTA (40 Horas Semanais)	XII.0
02	CIRURGIÃO DENTISTA	XII.0
02	TERAPEUTA OCUPACIONAL (6 horas)	XII.0
01	FONCAUDIÓLOGO (6 Horas)	XII.0
01	ASSISTENTE SOCIAL (6 Horas)	XII.0
01	PSICÓLOGO (6 Horas)	XII.0
03	ENFERMEIRO PADRÃO	XII.0
03	1º ESCRITURÁRIO	XI.0
07	MÉDICO (10 Horas Semanais)	X.0
03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	X.0
02	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	X.0
03	2º ESCRITURÁRIO	IX.0
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX.0
06	RECEPCIONISTA	IX.0
02	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	IX.0
15	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	VIII.0

continuação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Autógrafo nº 1.687 - de 02.outubro.1991 - continuação - Fls. 03-

03	COZINHEIRA	VI.0
03	3º ESCRITURÁRIO	VI.0
07	MÉDICO (5 Horas Semanais)	V.0
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	V.0
02	VIGIA	IV.0
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	III.0
03	COPEIRA	II.0
03	LAVADEIRA-PASSADEIRA	II.0

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de Outubro de 1991.


JOSE JORENTE

-Presidente-

oo|oo

o|o

o